



**MPV 815  
00003**

EMENDA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA

\_\_\_/\_\_\_/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 815, DE 2017

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ X ] MODIFICATIVA  
5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE	01/01

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_**

Altere-se o art. 1º da Medida Provisória 815/2017:

Art. 1º Fica a União autorizada a transferir aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018, a título de apoio financeiro, **o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais)**, conforme os critérios e as condições estabelecidos nesta Medida Provisória, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória 815/2017 autoriza o repasse de apoio financeiro aos municípios no valor de R\$ 2 bilhões (MP 815/17).

Ocorre que, segundo a própria Exposição de Motivos do Governo, a redução do valor repassado ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM apenas em 2017 foi de cerca de R\$ 4 bilhões.

Trata-se de recursos fundamentais aos municípios, indispensáveis para permitir a manutenção da prestação dos serviços públicos básicos e essenciais à população.

Dessa forma, a presente emenda tem por objetivo restituir o FPM pelo valor que foi reduzido em 2017, ou seja, R\$ 4 bilhões.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



CD/18672.58106-97